



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 244/2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 5.000,30 (cinco mil reais e trinta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

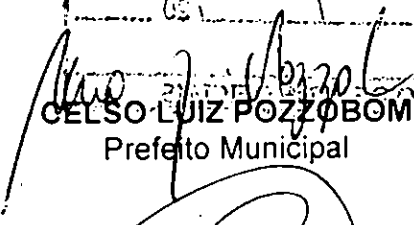
**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - provável excesso de arrecadação da Fonte 706 - Construção do Centro de Eventos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES no valor de R\$ 0,06 (seis centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 7 de novembro de 2017.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração Designado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15/11/2017 DE N.º 11.118  
UMUARAMA, 16/11/2017  
*Estelformie*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10/11/2017 DE N.º 11.114  
UMUARAMA, 10/11/2017  
*Estelformie*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 244 DE 07/11/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.20.93.00.00 E	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706 R\$ 5.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5.200,00</b>

ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60060 R\$ 0,30
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 0,30</b>

**TOTAL GERAL** 5.000,30

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 244 DE 07/11/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2016

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES	0,24	0,00	60060	0,24
Valor utilizado pelo Decreto nº 244/2017			60060	0,24
Saldo atual			60060	-